



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	ouro. Nas costas o nome da escola e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha.					
48	Short infantil em Helanca (100% viscose) na cor azul marinho. Na	25	P - INFANTIL	Und		
49	frente do short dois bolsos com a borda na cor amarelo ouro.	30	M - INFANTIL	Und		
50	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) na cor amarelo ouro. Decote	55	P - INFANTIL	Und		
51	frontal em V e detalhe na barra das mangas na cor	120	M - INFANTIL	Und		
52	azul turquesa. Na frente da camisa, lado esquerdo duas	90	G - INFANTIL	Und		
53	listras verticais, largura média, na cor branca, e	85	M - INF. JUVENIL	Und		
54	será pintado no lado esquerdo o Brasão da EEF	85	P - ADULTO	Und		
55	Santa Adelaide. Nas costas será pintado o nome da Escola e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha, nas duas mangas a logomarca da administração do Município.	208	M - ADULTO	Und		
		98	G - ADULTO	Und		
56	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) com gola pólo na cor verde	20	P - INFANTIL	Und		
57	bandeira. Na frente da camisa no lado esquerdo será pintado	21	M - INFANTIL	Und		
58	o Brasão da EEF Nossa Senhora do Perpetuo Socorro. Nas costas será	20	P - INF. JUVENIL	Und		
59	pintado o nome da Escola e abaixo, o Brasão do	13	M - INF. JUVENIL	Und		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA



	Município de Barroquinha, nas duas mangas a logomarca da administração do Município.					
60	Camiseta infantil em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) cor amarela ouro.	25	P - INFANTIL	Und		
62	Decote frontal em V e cavas com detalhe na cor vermelha. Na frente da camiseta no lado esquerdo	50	M - INFANTIL	Und		
61	será pintado o Brasão do CEI Castelinho Vermelho I. Nas costas o nome do CEI e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha.	85	G - INFANTIL	Und		
63	Short infantil em Helanca (100% viscose) na cor vermelha. Na	25	P-INFANTIL	Und		
64	frente do short terá as iniciais do CEI Castelinho	50	M - INFANTIL	Und		
65	Vermelho I.	85	G - INFANTIL	Und		
66	Camisa em malha PV (75% poliéster e 25% viscose) na cor azul turquesa, gola redonda na cor branca. Na frente da camisa uma listra branca, larga, na diagonal.	45	P-INFANTIL	Und		
67	Do lado esquerdo, sobre a listra branca, será pintado o Brasão da EEF João Antunes de Aguiar. Nas costas será pintado o nome da Escola e abaixo, o Brasão do Município de Barroquinha. Nas duas mangas, a logomarca da administração do Município. E na parte inferior das duas mangas uma barra branca.	35	M- INFANTIL	Und		
		55	M- INFANTO JUVENIL	Und		



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**VALOR GLOBAL DOS ITENS:**

**RS:**

Valor Total Global:

**PRAZO DE ENTREGA:** conforme ITEM 10.3 do edital.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM "5" DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

ITEM 1 Modelo de Declaração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**DECLARAÇÃO**

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Barroquinha, Estado do Ceará, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatórios; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte (CE),..... De... de 2014.

DECLARANTE



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

ITEM 2) Modelo Sugerido de Procuração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Barroquinha - CE, na sessão de Pregão Presencial, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2014.

**OUTORGANTE**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

ITEM 3) Modelo de Declaração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**  
**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barroquinha, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Barroquinha (CE), ..... de ..... de 2014.

**DECLARANTE**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

ITEM 4) Modelo de Declaração:

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.001/2014-PP

DATA DE ABERTURA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014  
HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: \_\_\_\_:\_\_\_\_.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamento para alunos da rede Municipal de Ensino de Barroquinha/CE.

A) DECLARO QUE SOMOS ENQUADRADO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONFORME COMPROVAÇÃO ANEXA

B) DECLARO NÃO HAVER NENHUM IMPEDIMENTO PREVISTO NO ART. 3º, § 4º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

[REPRESENTANTE DA EMPRESA]  
RAZÃO SOCIAL



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**ANEXO IV**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**

**CONTRATANTES:**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Barroquinha/CE, através da Secretaria de Educação, CNPJ Nº. 23.478.597/0001-80, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr(a). Diva Marinho de Oliveira Xavier, Secretária Municipal de Educação, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_, \_\_, bairro \_\_, cidade \_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 08.001/2014-PP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto a **Contratação de empresa para confecção de fardamento para alunos da Rede Municipal de Ensino de Barroquinha - CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital, abaixo relacionado:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor total						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1 O presente contrato em valor global de R\$ \_\_ (\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



pelo setor respons vel da prefeitura e ap s o encaminhamento da documenta o tratada no caput desta cl usula, observadas as disposi es edital cias.

3.3. Por ocasi o da entrega do material licitado o contratado dever  apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal dever  ser emitida em nome da Prefeitura de Municipal de Barroquinha - CE, com endere o   Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha, CEP 62.410-000, inscrito no CNPJ sob o n  23.478.597/0001-80.

**CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA**

4.1. O presente Instrumento produzir  seus jur dicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e ir  vigorar por 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Servi os.

**CL USULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas deste contrato correr o por conta das Dota es Or ament rias da Secretaria Municipal de Educa o,

DOTA O: 0801.12.361.0022.2.051 MANUTEN O DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE  
EDUCA O.

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.39.99

**CL USULA SEXTA - DA OBRIGA O DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposi es do instrumento convocat rio, da Lei Federal n  8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.  10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Executar o servi o no prazo m ximo de 30 (trinta) dias, contados da autoriza o da / **ORDENS DE SERVI O / COMPRAS**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especifica es contidas no Termo de Refer ncia, nos anexos e disposi es constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, em decorr ncia da celebra o do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado;

c) aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem no fornecimento, at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do   1  do artigo 65 da Lei n  8.666/93;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:**

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar o material ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Barroquinha e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Barroquinha pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

8.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

11.1. O foro da Comarca de Barroquinha/Ce é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barroquinha - CE, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**MUNICÍPIO DE BARROQUINHA**  
**Secretária Municipal de Educação**

<NOME DA EMPRESA>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**Aviso de Republicação Licitação**

**Pregão presencial nº 08.001/2014 - PP**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.001/2014 – PP. A Pregoeira do Município de Barroquinha – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de Junho de 2014 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a Contratação de empresa para a confecção de fardamento para alunos da Rede Municipal de Ensino de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs. Barroquinha – CE, 30 de Maio de 2014. Rosicléia da Silva Magalhães - Pregoeira.

Barroquinha – CE, 30 de Maio de 2014.

*Rosicléia da Silva Magalhães*

**ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES**

**Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barroquinha**



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**



**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, o extrato do AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.001./2014 – PP, Processo licitatório, referente a Contratação de empresa para a confecção de fardamento para alunos da rede municipal de ensino de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do edital.

Barroquinha(CE, 30 de Maio de 2014

*Rosicleia da Silva Magalhães*  
ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES

Pregoeira da Prefeitura municipal de Barroquinha/CE